

PARECER 143/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 640/1999  
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Bruno Feder, que visa incluir no calendário oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, fica dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /00 AO PROJETO DE LEI Nº 640/99

Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a :

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/02/2000

Roberto Tripoli - Presidente

Arselino Tatto - Relator

Archibaldo Zancra

Brasil Vita

Eder Jofre

Italo Cardoso

Wadih Mutran